

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.788
De 09 de dezembro de 2.003.

Prorroga a duração de Contrato de Trabalho por prazo Determinado, autorizado pelos Decretos nºs 1.731, de 30 de maio e 1.734 de 02 de junho ambos de 2.003.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II, artigo 2º da Lei Municipal Complementar nº 01, de 03 de dezembro de 2.002.

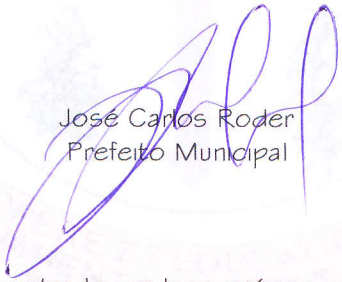
Considerando a necessidade da prorrogação do Contrato por Tempo Determinado, autorizado pelos Decretos acima citado;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado à prorrogação por mais 180 (cento de oitenta) dias, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de 03 (três) Ajudantes Geral.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 09 de dezembro de 2003.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Benedito Sante Maracaja
Chefe da Lançadoria